



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 032/2023

RESTITUI RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a restituir ao Chefe do Executivo até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A restituição autorizada nesta portaria será registrada a título de Despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como Receitas extra-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e **não será computada** como redução de receita para efeito do disposto no §1º do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE SETEMBRO DE 2023.


JOSÉ ELIAS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica/MG